



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 706 – OUTUBRO/2021
Resoluções (12 e 13/2021)
(CAD/UFPI)**

20 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 12 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza prorrogação de afastamento de Servidor Técnico-Administrativo para continuar Curso de Doutorado em Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 07 de outubro de 2021;

- o Processo Nº 23111.046895/2020-39.

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a prorrogação de afastamento integral da Servidora Técnica-Administrativa LEYLLANE DHARC CARVALHO DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Coordenadoria de Assistência Comunitária – CACOM/PRAEC, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Educação, nível de Doutorado, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/03/2021, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 14 de outubro de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza prorrogação de afastamento de Servidor Técnico-Administrativo para continuar Curso de Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 07 de outubro de 2021;

- o Processo Nº 23111.023225/2021-90.

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a prorrogação de afastamento integral do Servidor Técnico-Administrativo MARCO AURÉLIO MEDEIROS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Economista, lotado na Gerência de Execução Contábil/PRAD, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência em Tecnologia, nível de Mestrado, na Universidade Federal do Piauí – UFPI, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 01/08/2021, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 14 de outubro de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor